



PROCESSO Nº 787/17

PROTOCOLO Nº 14.041.605-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 471/17

APROVADO EM 15 /08/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DIAMANTE D'OESTE – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: DIAMANTE D'OESTE

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1140/17 – Sued/Seed, de 06/06/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Toledo, em 14/04/16, de interesse do Colégio Estadual Diamante D'Oeste – Ensino Fundamental e Médio, município de Diamante D'Oeste, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Diamante D'Oeste – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Paraíba nº 567, Centro, município de Diamante D'Oeste, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2194/17, de 24/05/17, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 28/10/16 até 28/10/21 (fl. 248).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 2365/89, de 29/08/89, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1772/93, de 06/04/93. As renovações do reconhecimento foram concedidas pelas Resoluções Secretariais nº 450/02, de 15/02/02, nº 4703/06, de 23/10/06, e nº 7354/12, de 05/12/12, a última com base no Parecer CEE/CEMEP nº 152/12, 08/11/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 23/10/11 até 23/10/16 (fls. 208 e 255).



PROCESSO Nº 787/17

## 1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries.

**Matriz Curricular (fls. 179, 180 e 181)**

NUCLEO: 27 - TOLEDO		MUNICIPIO: 0715 - DIAMANTE DO OESTE					
ESTAB.: 00195 - DIAMANTE D'OESTE, C E - E FUND MEDIO		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA					
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS	
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3			
BNC	ARTE	2					
	BIOLOGIA	2	2	2			
	EDUCACAO FISICA	2	2	2			
	FILOSOFIA	2	2	2			
	FISICA	2	2	2			
	GEOGRAFIA	2	2	2			
	HISTORIA	2	2	2			
	LINGUA PORTUGUESA	3	3	4			
	MATEMATICA	4	4	3			
	QUIMICA	2	2	2			
	SOCIOLOGIA	2	2	2			
BNC	SUB-TOTAL	25	23	23			
PD	L.E.M.-ESPAHOL *	4	4	4			
	L.E.M.-INGLES		2	2			
PD	SUB-TOTAL	4	6	6			
TOTAL GERAL		29	29	29			

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96  
\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 15 DE Junho DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

**Léo Inácio Anschau**

RG. 2.252.831-9 - Decreto 788/11  
Chefe - NRE Toledo

NUCLEO: 27 - TOLEDO		MUNICIPIO: 0715 - DIAMANTE DO OESTE					
ESTAB.: 00195 - DIAMANTE D'OESTE, C E - E FUND MEDIO		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA					
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: TARDE		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS	
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3			
BNC	ARTE	2					
	BIOLOGIA	2	2	2			
	EDUCACAO FISICA	2	2	2			
	FILOSOFIA	2	2	2			
	FISICA	2	2	2			
	GEOGRAFIA	2	2	2			
	HISTORIA	2	2	2			
	LINGUA PORTUGUESA	3	3	4			
	MATEMATICA	4	4	3			
	QUIMICA	2	2	2			
	SOCIOLOGIA	2	2	2			
BNC	SUB-TOTAL	25	23	23			
PD	L.E.M.-ESPAHOL *	4	4	4			
	L.E.M.-INGLES		2	2			
PD	SUB-TOTAL	4	6	6			
TOTAL GERAL		29	29	29			

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96  
\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 15 DE Junho DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

**Léo Inácio Anschau**

RG. 2.252.831-9 - Decreto 788/11  
Chefe - NRE Toledo



PROCESSO Nº 787/17

NUCLEO: 27 - TOLEDO		MUNICIPIO: 0715 - DIAMANTE DO OESTE								
ESTAB.: 00195 - DIAMANTE D'OESTE, C E - E FUND MEDIO		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA								
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE	ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA	MODULO: 40 SEMANAS						
DISCIPLINAS		/ SERIE	1	2	3					
BNC	ARTE		2		2					
	BIOLOGIA		2	2	2					
	EDUCACAO FISICA		2	2	2					
	FILOSOFIA		2	2	2					
	FISICA		2	2	2					
	GEOGRAFIA		2	2	2					
	HISTORIA		3	3	4					
	LINGUA PORTUGUESA		4	4	3					
	MATEMATICA		2	2	2					
	QUIMICA		2	2	2					
	SOCIOLOGIA		2	2	2					
BNC	SUB-TOTAL		25	23	23					
PD	L.E.M.-ESPAÑHOL	*	4	4	4					
PD	L.E.M.-INGLES		4	6	6					
PD	SUB-TOTAL									
	TOTAL GERAL		29	29	29					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 15 DE Junho DE 2011

*[Assinatura]*  
ASSINATURA DO CHEFE DO NRE  
**Léo Inácio Anschau**  
RG. 2.252.831-9 - Decreto 788/11  
Chefe - NRE Toledo

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 237)

ENSINO MÉDIO																									
Ano	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos				
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
1º	86	75	88	102	64	20	6	9	15	17	8	13	8	7	13	8	15	14	11	5	50	41	57	69	29
2º	83	67	49	60	76	18	3	2	2	8	2	6	1	6	6	5	1	2	1	5	58	57	44	51	57
3º	51	60	60	55	63	4	2	5	7	9	0	5	5	7	5	0	2	0	0	0	47	51	50	41	49



PROCESSO Nº 787/17

#### **1.4 Comissão de Verificação** (fls. 177, 225 a 244)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 330/16, de 28/11/16, do NRE de Toledo, composta pelas técnicas pedagógicas: Vera Lucia Zardo Ansolin, licenciada em Ciências/Matemática; Lurdes Pauluk Giaretta, licenciada em Geografia; Rozilene Maria Moraes, licenciada em Pedagogia e Tânia Kieling, licenciada em História, procedeu à verificação *in loco* e emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 01/12/16, é importante evidenciar (fls. 228 a 236):

##### **ESTRUTURA FÍSICA/ACESSIBILIDADE/EDUCAÇÃO FÍSICA**

A instituição tem um total da área construída de 6.190,52m<sup>2</sup>. Há uma passarela coberta do portão até o saguão coberto. Há rampas para acesso de cadeirantes, porém não há banheiros adaptados para portadores de necessidades especiais. Há uma grande área livre gramada, arborizada com área aproximada de 1602m<sup>2</sup> para prática de recreação; e, há quadra de esportes coberta para as aulas de Educação Física.

(...)

##### **Biblioteca**

Há uma sala exclusiva para a biblioteca, com área aproximada de 96,17m<sup>2</sup>. O acervo está todo informatizado, há espaço físico para leitura, estudo e pesquisa, o mobiliário permite leitura, estudo e pesquisa, o mobiliário é adequado para a faixa etária atendida, o espaço é arejado, é ventilado e possui claridade/luminosidade suficiente. O espaço comporta a demanda da instituição. O número total de acervo bibliográfico atualizado é 7.053 livros.

(...)

##### **Laboratório de Informática**

Há Laboratório de Informática na instituição com área de 48,725 m<sup>2</sup>. Há 09 máquinas funcionando adequadamente.

##### **Laboratório de Ciências/Química/Física e Biologia**

Há um espaço exclusivo para o Laboratório de Ciências/Química/Física e Biologia, com área aproximada de 72,00 m<sup>2</sup>. Este espaço é frequentemente utilizado pelos professores, no desenvolvimento de práticas pedagógicas, dando subsídio aos conteúdos desenvolvidos em sala de aula.

##### **Laudo do Corpo de Bombeiros**

A instituição de ensino tem constituído o Programa Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola, atendendo a Instrução 024/12 SEED/SUED, conforme Adendo ao Regimento Escolar, informando supra. Ainda, a instituição de ensino instalou as placas de saída de emergência, luzes de emergência, extintores em conformidade com as orientações da SEED.

##### **Alvará de Licença da Vigilância Sanitária**

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Diamante D'este emite Declaração em 07/04/2016 com vigência até 07/04/2017. Declara que “a instituição não possui restrições junto à VISA para funcionamento e atendimento aos seus alunos



PROCESSO Nº 787/17

(...)

A professora da disciplina de Física possui licenciatura em Matemática e foi atribuída aulas de Física (...), (grifos no original).

A Comissão de Verificação apresenta, à fl. 235, o quadro de docentes com as habilitações específicas, porém a professora indicada para a disciplina de Física é licenciada em Matemática e a de Filosofia é licenciada em História.

Pelo Termo de Responsabilidade, emitido em 01/12/16, a Chefia do NRE de Toledo, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 246).

### **1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 249)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1238/17-CEF/Seed, de 24/05/17, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Estadual do Diamante D'Oeste – Ensino Fundamental e Médio, município de Diamante D'Oeste.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino possui infraestrutura básica, recursos materiais e pedagógicos. Entretanto, não possui sanitário adaptado para atender aos educandos com deficiência.

Os professores comprovaram habilitação específica para as disciplinas indicadas, com exceção das professoras que atuam nas disciplinas de Física, licenciada em Matemática e de Filosofia licenciada em História, estando em desacordo com o inciso III, artigo 47 da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Cabe observar que o Colégio está vinculado ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas aguarda o Certificado de Conformidade. O laudo da Vigilância Sanitária expirou em 07/04/17, com o processo em trâmite.

Foi apensado ao processo a vida legal da instituição de ensino (fl. 225).





PROCESSO Nº 787/17

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Diamante D'Oeste – Ensino Fundamental e Médio, município de Diamante D'Oeste, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 23/10/16 até 23/10/21, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a renovação do laudo da Vigilância Sanitária e para a obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências;

b) providenciar adequação do sanitário para atender aos educandos com deficiência.

A instituição de ensino deverá:

a) assegurar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Física e Filosofia;

b) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Relatora



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 787/17

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de agosto de 2017.

Marcelo Oltramari  
Presidente da CEMEP, em exercício

Oscar Alves  
Presidente do CEE